LEI MUNICIPAL N° 2719.09, DE 16 DE MARÇO DE 2023

Altera e acrescenta disposições que específica na Lei Municipal 2696.09, de 20 de dezembro de 2022"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1°. Fica alterado o valor concedido, a partir de 1° de janeiro de 2023, revisão geral anual, dos valores do subsídio do Presidente da Câmara, no percentual de 5,90% (cinco virgula noventa por cento) sobre os atuais vencimentos.

Parágrafo único. Em razão do reajuste concedido, os subsídios ficam atualizados conforme tabela

PRESIDENTE DA CÂMARA	R$ 4.738,00 + 50% de verba de representação = R$ 7.107,00

...NR

Art. 2°. Fica autorizado o desconto dos valores pagos a maior correspondente aos meses de janeiro a fevereiro de 2023.

Art. 3°. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal n° 2696.09, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 4° - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 16 de março de 2023.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI
Secretária de Administração e Planejamento